LEI Nº 2747, de 08 de junho de 2004.

Dá denominação a via pública.

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica denominada Avenida SYLVIO BAGGIO, a avenida definida pelo traçado da Linha de Transmissão da Central Geradora Termelétrica, Coimbra-Cresciumal AT, que inicia-se na torre nº 105 da CTEEP, cruzando a Rodovia Anhanguera (SP-330), alcançando a Estrada Vicinal José de Souza Queiroz Filho.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 08 de junho de 2004.

GERALDO MACARENKO
Prefeito Municipal de Leme